



MUNICÍPIO DE
JACUNDÁ

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

CERTIDÃO

Certifica que o/a Portaria N.º 180/2026-GP
foi afixado nos quadros de aviso
da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 16 / 02 / 26 para todos os
efeitos legais.

PORTARIA N.º 180/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 20260128.

Ref. Processo Administrativo n.º 6.2026-002-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE RESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE CARÁTER CONTÍNUO, VOLTADOS AO SUPORTE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA FAZENDA, nas condições estabelecidas no Termo de referência.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e o JORGE LUIS DE OLIVEIRA, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, SANDRA OLIVEIRA COSTA, portador da matrícula n.º 5117 a atribuição de Gestor de contrato e o servidor RENATO BATISTA DA SILVA portador da matrícula n.º 5482 a atribuição de Fiscal do contrato n.º **20260128**, vinculado ao **Processo Administrativo n.º 6.2026-002-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em
16 de fevereiro de 2026.


ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ